

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 713/2018 de 05 outubro 2018 e do Decreto Municipal nº 1.441, de 04 de abril 2019, tornam pública a realização do Processo Seletivo de **prova online** para preenchimento de 40 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, ensino técnico profissionalizante e ensino superior, presenciais ou à distância (EaD), reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Que tenha na data da assinatura do contrato 16 anos completos, conforme Lei nº 11.788, de 2008;
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Prefeitura Municipal de Anaurilândia, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a) Ensino Médio e Ensino Técnico profissionalizante R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- b) Ensino Superior: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 50,00 por mês.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em horários definidos pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia considerando-se a necessidade do serviço.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **03/03/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 13/03/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;
- b) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” a logotipo da Prefeitura Municipal de Anaurilândia e clicar neste link.
- c) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso (conforme **anexo I** deste edital) e o horário em que deseja exercer suas atividades, matutino ou vespertino. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

2.3. O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);
- c) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Os(As) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá aptar por concorrer às vagas reservadas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

- a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a

ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as),
- b) Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme [inserir legislação competente].

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) O(a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à comissão de heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;

3.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) e dos candidatos(as) que se autodeclararem ser economicamente carente serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio imediatas e formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de **03/03/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 13/03/2022**.

4.3. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por uma etapa:

- a) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;

4.11. A prova objetiva online de **ensino médio e ensino técnico profissionalizante** será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua portuguesa, 5 (questões) noções de informática e 5 (questões) matemática, baseadas no conteúdo programático disposto no anexo II deste edital.

4.12. A prova objetiva online de ensino **superior** será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua portuguesa, 5 (questões) noções de informática e 5 (questões) conhecimentos gerais, baseadas no conteúdo programático disposto no anexo II deste edital.

4.12.1. Para os candidatos do **Curso de Direito**, será realizada uma Entrevista Presencial, na Procuradoria do Município para análise dos conhecimentos jurídicos;

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.15. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.16. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, 4.14 e 4.15, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos,

4.18. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.19.. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino médio, ensino técnico profissionalizante e ensino superior.

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa ;
- b) obtiver maior pontuação em noções de informática
- c) Maior idade;
- d) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no dia **15/03/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até as 23:59 (horário de Brasília)** do dia **16/03/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a)

candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **30/03/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, **até as 23:59 (horário de Brasília)** do dia **31/03/2022** em formulário específico disponível para *download* no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **05/04/2022** no site www.ciee.org.br

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	15/03/2022



Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	16/03/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	30/03/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	31/03/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	05/04/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Prefeitura Municipal de Anaurilândia e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
- k) E assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocaçoespecial@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);

- c) Comprovante de matrícula do curso ao qual se candidatou, de instituição de ensino oficial ou reconhecida;
- d) Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada).
- e) Anexo III para ensino superior e Anexo IV para ensino técnico e médio.

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciee.org.br.

8.2. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.3. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Anaurilândia ser renovado por igual período.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma

finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

8.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br .

Publique-se.

24 de Fevereiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - DOS CURSOS

LOCALIDADE	CURSO	REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA	Ensino Médio Regular	entre o 1º e 3º ano	15 VAGAS
	Técnico em Enfermagem	entre o 1º e 3º semestre	5 VAGAS
	Pedagogia	entre o 1º e 6º semestre	5 VAGAS
	Direito Bacharelado	entre o 1º e 8º semestre	5 VAGAS
	Artes Visuais	entre o 1º e 6º semestre	10 VAGAS
	Ciências Biologia	entre o 1º e 6º semestre	
	Ciências da Computação	entre o 1º e 6º semestre	
	Ciências Contábeis	entre o 1º e 6º semestre	
	Administração	entre o 1º e 6º semestre	
	Educação Física	entre o 1º e 8º semestre	
	Enfermagem	entre o 1º e 8º semestre	
	Engenharia de Produção	entre o 1º e 8º semestre	
	Farmácia	entre o 1º e 6º semestre	



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

	semestre
Filosofia	entre o 1º e 6º semestre
Fisioterapia	entre o 1º e 8º semestre
Geografia	entre o 1º e 6º semestre
História	entre o 1º e 6º semestre
Letras – Português	entre o 1º e 6º semestre
Matemática	entre o 1º e 6º semestre
Nutrição	entre o 1º e 6º semestre
Serviço Social	entre o 1º e 6º semestre
Sistemas de Informação	entre o 1º e 6º semestre
Sociologia.	entre o 1º e 6º semestre

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.



PROCESSO SELETIVO ENSINO SUPERIOR Nº 001/2022

ANEXO III

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento:
____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da
Mãe: _____

Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Email: _____

—

Telefone Fixo: _____ Celular:

Curso que frequenta: _____

Instituição de
Ensino: _____

Semestre: _____ Turno: _____

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 001/2022

ANEXO IV

Nome do
Candidato: _____

—

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: / /

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Email: _____

—

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

Instituição de
Ensino: _____

Ano: _____ Turno: _____

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do _____, conforme estabelecido no EDITAL N° 01/2022 do processo seletivo da **Prefeitura Municipal de Anaurilândia**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) _____ na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília, ____ de _____ de _____.